

Singelo na capacidade de potência emergencial (stand-by) de 110kVA/88kW e potência contínua (prime) de 100kVA/80kW, fator de potência 0,8, tensão 220/127V trifásico, 60Hz, 1800rpm, dotado de Painel de Comando e Controle Automático, microprocessado. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 06/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Av Antonio Carlos, 6627 - Pampulha Pampulha - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153282-05-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 06/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSIMAR CRISTOVAM MATIAS
Compradora

(SIDE - 05/09/2016) 153282-15229-2015NE800058

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2016 - UASG 153254

Nº Processo: 23072047807201552.
PREGÃO SRP Nº 21/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - GERAIS. CNPJ/Contrato: 17027806000176. Contratado: CONSERVO SERVICOS GERAIS LTDA - Objeto: Prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/08/2016 a 01/08/2017. Valor Total: R\$513.305,60. Fonte: 112000000 - 2016NE801540. Data de Assinatura: 29/07/2016.

(SICON - 05/09/2016) 153254-15229-2016NE800285

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA

AVISO DE PENALIDADE

A Comissão de Penalidade da PRA/UFMG no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 20/2015, DECIDE aplicar a penalidade atribuída a empresa Comercial Montreal Materiais de Construção Ltda., processo nº 23072.046430/2013-52, PE 54/2013, multa de 20% pela inexecução do objeto, perfazendo um total de R\$ 303,68 (trezentos e três reais e sessenta e oito centavos). Desta forma fica a empresa Comercial Montreal Materiais de Construção Ltda intimada, para que facultativamente apresente Recurso Administrativo em face da decisão acima prolatada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, restando caracterizado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

RUTE MARIA DE PAULA MARTINS
Presidente da Comissão

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Proc. 23072.036102/2012-67 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/12-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ/MF nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Prorrogação da vigência. Data de assinatura: 26 de Agosto de 2016. Fim de Vigência: 26 de Agosto de 2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Henrique Pretti - Diretor da Faculdade de Odontologia/UFMG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP.

Espécie: Proc. 23072.054549/2014-80 - 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2014, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ nº 17.217.985/0001-04, e a LG Electronics do Brasil LTDA, CNPJ/MF nº 01.166.372/0001-55, com intervenção da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, CNPJ nº 18.720.938/0001-41. Objeto: Alterações no cronograma de desembolso. Fim de vigência: 01/04/2017. Nome e cargos dos signatários: Prof. Jaime Arturo Ramirez - Reitor da UFMG, Sr. Whi Seong Park - LG, Prof. Alfredo Gontijo de Oliveira - Presidente da FUNDEP. Data de assinatura: 29/08/2016.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 463, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Instituto de Ciências Exatas
Departamento: Física
Área de Conhecimento: Física Geral (Mecânica, Termodinâmica, Eletricidade, Magnetismo, Ondas e Física Moderna)
Edital nº: 415 de 28/07/2016, publicado no DOU em 02/08/2016 retificado pelo Edital nº 431 de 17/08/2016, publicado no DOU em 18/08/2016.

Vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: 40 horas semanais
Classificação:
1º lugar: Rafael Luiz da Silva Rabelo
2º lugar: Francisco Ferreira de Souza Maia

3º lugar: Maria Ivonete Nogueira da Silva
4º lugar: Alexandre Rodrigues Vieira
5º lugar: André Gavini Viana
6º lugar: Lígia Parreira de Souza
Data de Homologação Interna: 29/08/2016

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 464, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no Decreto nº 6.944/2009, nos termos do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, da Portaria Interministerial MPOG/MEC Nº 313, de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, em conformidade com a Lei nº 8.112/1990 e com o disposto na Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 13.325/2016 e na Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ADJUNTO A. Nível 1, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE QUÍMICA do INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)

Número de vaga(s)	01 (uma)	
Área de conhecimento	Química Orgânica na subárea de Química de Produtos Naturais	
Regime de trabalho	Dedicado Exclusiva	
Titulação	Doutorado em Química Orgânica ou áreas afins	
Perfil desejado do candidato	O candidato deve estar apto a lecionar disciplinas básicas de Química Geral, Química Orgânica e Química de Produtos Naturais, além das disciplinas avançadas, nos turnos diurno e noturno. Deve ser graduado em Química ou áreas afins, ter experiência comprovada em pesquisa por meio de publicações em periódicos indexados na área de conhecimento do concurso, demonstrar capacidade de liderança, ter familiaridade com áreas afins, estar motivado e ser dinâmico.	
Inscrição	Período de inscrição	Até 60 (sessenta) dias a partir da publicação do Edital.
	Endereço	Secretaria Geral/Seção de Apoio do Instituto de Ciências Exatas Av. Antônio Carlos, 6627 - Prédio do ICEX - 3º andar - sala 3124 - Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP 31.270-901
	Horário	Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
	Contato	Telefone(s): (31) 3409-5828 Correio eletrônico: icexconcursos@gmail.com
Endereço da página eletrônica onde consta o(s) programa(s).	www.icex.ufmg.br	
Tipos de prova	Prova de Títulos, Prova Escrita com caráter eliminatório e Prova Didática.	
Período de realização do Concurso/Datas prováveis para realização das provas	De 30 (trinta) a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de encerramento das inscrições.	

2. DA(S) VAGA(S)

2.1. O Concurso visa ao provimento da(s) vaga(s) especificada(s) no Quadro 1 deste Edital.

2.2. O turno de trabalho diurno e/ou noturno do(s) candidato(s) nomeado(s) será definido pelo Departamento/Unidade. As atividades serão desenvolvidas no horário de acordo com a necessidade do Departamento/Unidade, sem direito de opção pelo candidato nomeado.

3. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração inicial será composta pelo Vencimento Básico e pela Retribuição por Titulação (RT), conforme apresentada na Tabela abaixo:

Tabela referente à remuneração do Cargo

Vencimento básico (R\$)	Titulação	Retribuição por Titulação (R\$)	Remuneração (R\$)
4.234,77	Doutorado	4.879,90	9.114,67

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O prazo de inscrição terá início a partir da publicação deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas no local, horário e período especificados no Quadro 1 deste Edital.

4.3. A taxa de inscrição, no valor de R\$ 215,99 (duzentos e quinze reais e noventa e nove centavos), deverá ser paga no Banco do Brasil S/A, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, emitida através da página eletrônica www.tesouro.fazenda.gov.br, com os seguintes dados: Unidade Gestora: 153062, Gestão: 15229. Código de Recolhimento: 28883-7.

4.4. A inscrição somente será aceita mediante a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.5. Em hipótese alguma, o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da UFMG.

4.6. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- Termo de requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- Carteira de Identidade ou outra prova de ser brasileiro nato ou naturalizado e, no caso de estrangeiro, documento de identificação (original e cópia);
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de candidatos estrangeiros;
- Comprovante de endereço para recebimento de correspondência (original e cópia);
- Comprovante do pagamento ou da isenção da taxa de inscrição;
- Sete cópias do "currículo vitae".

4.6.1. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar ser atendido pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo no ato da inscrição. Neste caso deverá dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento.

4.6.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de atendimento pelo nome social, tais como: via postal, telefone, fax ou correio eletrônico.

4.6.3. A UFMG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

4.7. Os documentos comprobatórios do "currículo vitae" deverão ser apresentados em via única, numerados sequencialmente e, preferencialmente, na mesma sequência apresentada no "currículo vitae", em até vinte e quatro horas após a divulgação da lista de classificados na Prova Escrita, de acordo com o parágrafo único do artigo 28 e do artigo 33 da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário.

4.8. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, informar a deficiência e se necessita de condições especiais para a realização das provas.

4.9. Em caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar documentação original de identificação com foto, bem como fornecer seu endereço e telefone para contato.

4.10. O candidato inscrito receberá, juntamente com o Protocolo de Inscrição, cópia deste Edital; do programa integral do Concurso, quando for o caso; da Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário; da Resolução Complementar nº 02/2013, do Conselho Universitário e de outros documentos e demais informações consideradas pertinentes pelo Diretor da Unidade, que deverão ser considerados parte integrante deste Edital.

4.11. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das leis e regulamentos aplicáveis e das instruções específicas para o Cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12. O candidato é responsável pela exatidão e veracidade de informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões no preenchimento de qualquer campo necessário à inscrição.

4.13. A relação nominal dos candidatos inscritos será afixada no local de inscrição e divulgada na página eletrônica da Unidade, bem como do Departamento, se houver.

4.14. Os Requerimentos de Inscrição serão despachados pelo Diretor da Unidade, que decidirá sobre a aceitação de cada um deles, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data imediatamente posterior ao dia do encerramento das inscrições, ressalvado o disposto nos parágrafos 2º e 4º do artigo 5º da Resolução Complementar nº 02/2013.

4.15. Inscrição Via Postal

4.15.1. Será facultada a inscrição via Correios, desde que sejam satisfeitas as seguintes condições:

I- encaminhamento do requerimento e de toda a documentação relacionada no item 4.6 do presente Edital, para o endereço indicado no Quadro 1, mediante Aviso de Recebimento-AR;

II- somente serão considerados inscritos os candidatos cuja documentação seja recebida dentro do prazo previsto no presente Edital, não se responsabilizando a UFMG por eventuais atrasos ou extravio da documentação.

4.15.2. Nesse caso, do Termo de Inscrição, constarão a data de postagem, a data e o horário do recebimento da correspondência.

4.15.3. Serão enviados via postal ao candidato cuja inscrição for efetuada pelos Correios, no endereço informado, o Protocolo de Inscrição e os demais documentos previstos no item 4.10 deste Edital, mediante Aviso de Recebimento-AR.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, o candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.134, de 26/06/2007 e informando, no ato de inscrição, o seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

5.2. A isenção mencionada no item 5.1 deverá ser solicitada mediante requerimento, até o 5º dia útil após o início do período de inscrição, devendo ser encaminhada com documentação comprobatória.

5.3. A UFMG, por meio do Número de Identificação Social (NIS), procederá à consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido Deferido ou Indeferido, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 6.593/2008.

5.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.